



Processo n. 23123.003451/2024-93

ESCLARECIMENTO N. 08 – EDITAL CONCORRÊNCIA N. 90001/2025

Pergunta 1: De acordo com o item 3.2.1. a licitante deve apresentar a relação nominal dos seus principais clientes à época da licitação, para os quais desenvolveu soluções de Marketing Promocional/Live Marketing, com a especificação do início do atendimento e do objeto do contrato ou do serviço prestado a cada um deles. Pergunta-se: A comprovação dos clientes deve ser feita sob a forma de texto descritivo ou será necessário a apresentação de atestados?

Resposta 1: A relação dos principais clientes em texto deve estar acompanhada de atestado assinado pela contratante como forma de comprovação.

Pergunta 2: De acordo com o item 3.2.2. a licitante deve apresentar a qualificação e experiência dos profissionais sob a forma de currículo resumido. No item 3.2.2.1.1 que trata da avaliação do item qualificação e experiência dos profissionais, dispõe a equipe mínima e a experiência comprovada desejada para cada profissional. Desta forma, pergunta-se: A comprovação da experiência se dará através do currículum resumido de cada profissional?

Resposta 2: Sobre o tema, vide publicações realizadas no site do Ministério da Educação, em especial o Esclarecimento 01:

"Nos termos do item 3.2.2 do Apêndice III, a comprovação da qualificação e experiência dos profissionais deverá ser apresentada sob a forma de currículos resumidos, contendo nome, formação acadêmica, experiência e respectiva área de atuação ou função designada, com a possibilidade de verificação posterior pela Administração, se necessário.".

Brasília, 03 de novembro de 2025.

ARTHUR LIMA DE MORAIS

Membro da Comissão de Contratação